



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.843 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Considera ponto facultativo o dia 30 de maio de 2024, em respeito às celebrações religiosas de *Corpus Christi*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os incisos IV e XVI, do Art. 83, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o respeito às celebrações referentes ao dia de *Corpus Christi*, momento de grande importância para os fiéis da religião católica;

Considerando que em 2024, foi definido o dia de 30 de maio para as celebrações religiosas de *Corpus Christi*,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia de 30 de maio de 2024, em respeito às celebrações religiosas de *Corpus Christi*.

Art. 2º - Não se aplica as disposições deste Decreto ao expediente dos órgãos cujos serviços, em razão de sua essencialidade, não admitam paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de maio de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
073C078D183143AC83715F38D6EAB245

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/073C078D183143AC83715F38D6EAB245>